



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000116 - Departamento de Engenharia Rural

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	WALTER QUADROS SEIFFERT
CPF	888.606.559-00

Avaliação					
Número	26246-000.974/2019	Data da Avaliação	26/09/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	CHEFIA IMEDIATA				
Motivo	PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR				

Endereço dos Locais Avaliado			
ANTÔNIO AUGUSTO ALVES PEREIRA- LABORATÓRIO DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E AGRICULTURA URBANA CCA/ENR			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental				
Risco	Motivos de risco	Método(s)	Instrumento de medição	Tempo de

	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Manipulação direta com compostos de mercúrio. (INSALUBRIDADE MÁXIMA 20%)						

Imagens		
Imagem	Título	Comentário
(arquivo PDF)		

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	<p>- Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança para agentes químicos; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos; 6. Máscara total face com filtro para formol (se for o caso);</p> <p>- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</p> <p>- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Chuveiro de emergência; 3. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química;</p> <p>- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC;</p> <p>- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p>
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	<p>Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 (ou sua substituta) e a Orientação Normativa 04/MPOG/2017. A exposição aos riscos, bem como a habitualidade foram firmadas conforme declaração anexa assinada pelo servidor, sua chefia imediata e pela direção da unidade.</p>
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO

Data da avaliação: 27 de Setembro de 2019


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DASI /UFSC-UNIDADE SIASS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/ UNIDADE SIASS-UFSC
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-4260
E-MAIL: das@contato.ufsc.br

SD 064669/2019

DECLARAÇÃO
PARA FINS DE EMISSÃO DE LAUDO INDIVIDUAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
Departamento: ENGENHARIA RURAL	
Setor/laboratório: LABORATÓRIO DE IRRIGAÇÃO, DRENAGEM E AGRICULTURA URBANA	
Função Gratificada ou Cargo de Direção: FG1	
Nome: ANTONIO AUGUSTO ALVES PEREIRA	SIAPE: 1.158.458
Cargo: Coordenador do Curso de Agronomia	Jornada de trabalho: 40DE
1- Descrição básica das atividades por local de trabalho informando os principais riscos envolvidos.	
Manipulação de compostos de mercúrio.	
2- Declarar se o servidor realiza ou não, atividades insalubres (com exposição habitual aos riscos físicos/químicos e/ou biológicos) por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal.	
Declaro realizar atividade com exposição ao agente de risco identificado no quadro 1 por tempo igual ou superior à metade da minha carga horária mensal de trabalho.	
Laudo 00 1/DAS/2018 de 26/03/2018	
OBS: Este formulário, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado a DSST/DAS/SEGESP.	

Data: 26/9/2019.

Assinatura do servidor:

Prof. Dr. Antonio Augusto Alves Pereira
Centro de Ciências Agrárias/CCA

Assinatura da chefia imediata:

Coordenador do Curso Graduação em Agronomia
Portaria 529/GR/2019

Prof. Dr. Kazushi Nagaoka
Chefe do Depto. Eng. Rural
CCA/UFSC
Portaria 2561/2018/CR

Assinatura e carimbo do diretor da unidade:

Prof. Dr. Walter Quadros Solffert
Centro de Ciências Agrárias/UFSC
Diretor
Portaria nº 2862/GR/2016

